## Resposta a Pedido de Esclarecimento n.º 01

## PREGÃO ELETRÔNICO N°: 452/2016/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.06068-00/2015/SEDUC

OBJETO: **Aquisição de Material Didático (Apostila ou Livro) de Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia – NBAZ** para atender estudantes e professores do Ensino Médio, da modalidade Educação do Campo,conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

# A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro substituto nomeado na Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, em resposta a PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido, vem neste ato esclarecer aos interessados e, em especial, às empresas que irão participar desta licitação o que se segue:

**Questionamento :**

A licitante solicita esclarecimento quanto ao disposto no **item 3.3.** do Termo de Referência (anexo I do Edital), no tocante à especificação do objeto:

|  |
| --- |
| *Material Didático (Apostila e/ou Livro) de Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia – NBAZ.* |

Questiona acerca da possibilidade do objeto ser separado por lote/grupos diferentes, considerando tratar-se de objetos distintos “livro e/ou apostila”.

Outro ponto alegado pela licitante é quanto ao prazo de entrega, uma vez que a logística de compra é completamente diferente.

**RESPOSTAS:**

 Em resposta ao pedido de esclarecimento a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, manifestou-se:

*“Após análise ao item “3.3.” do Termo de Referência, constatamos que, de fato a redação estava confusa”. Acreditamos ter ocorrido um equivoco no momento da elaboração.*

*Assim, com o intuito de* ***esclarecer e melhorar o entendimento dos participantes do certame informamos que a conjunção “e/ou” deverá ser desconsiderada, ficando apenas a expressão “ou”****.*

*Acerca do prazo de entrega, o item “5”, subitem “5.2.2” do Termo de Referência expõem as razões para prorrogação do prazo, devendo o licitante vencedor adequar-se as exigências para posterior solicitação de prazo, vejamos:*

|  |
| --- |
| * + 1. *O prazo de entrega* ***somente poderá ser prorrogado*** *mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:*
1. *Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;*
2. *Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.*
 |

*Dessa forma, o prazo de entrega de 30 dias permanecerá conforme disposto no Termo de Referência, e caso o licitante vencedor não consiga entregar nesse prazo, o mesmo poderá solicitar prorrogação.*

Permanecem inalteradas cláusulas do edital. Permanecendo o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília/DF)**

# ENDEREÇO: No site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Publique-se no Comprasnet e site da SUPEL.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2016.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Substituto – Matrícula 300130075